



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 4.391/2025

05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 247 / ANO 2026 \* EDIÇÃO  
EXTRA \*

PÁGINA 1

### ÍNDICE

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>                              | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                           | 2 |
| JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-APAE               | 2 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> | 3 |
| PORTARIA Nº 491/2026                                  | 3 |
| PORTARIA Nº 492/2026                                  | 3 |



**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-APAE**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul

**Objeto:** Auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul

**Vigência:** Agosto/2026 à Julho/2027

**Valor Global:** R\$ 100.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 05 de Agosto de 2026.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

*Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento*





e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 0c1db8fb-308a-475f-a920-6362c0dfcb0f

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 491/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento dos seguintes programas e/ou serviços abaixo descritos, todos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o memorando nº 726/2026 da mencionada Secretaria.

| Servidor(a)                     | Programa/Serviço                                     |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|
| Claudiney do Couto Guimarães    | MGS - Monitoramento de Gestão de Saúde               |
| Louise Trindade Flores de Souza | CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde |
| Suzane Bueno Rodrigues          | Setor de Imunização                                  |
| Tarik de Oliveira de Araujo     | DigiSUS - Módulo Planejamento do Ministério da Saúde |
| Tatiana Margot Muller da Rosa   | Vigilância Ambiental                                 |
| Valéria Guedes Avila            | Vigilância Epidemiológica                            |

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de agosto de 2026.

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette  
Código identificador: fdac7379-1430-4a55-9c14-b7fccc1dcad0

PORTARIA Nº 492/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para comporem como membros da **Comissão de Apoio à Etapa Inter-regional do ENART 2026**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e prestar apoio à organização e a execução do evento, promovendo a integração entre as Secretarias Municipais e os demais órgãos envolvidos, assegurando o suporte administrativo, logístico e operacional necessário, tudo conforme o processo administrativo nº 2026/07/002903.

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| Marcos Paulo Silva da Luz    | Prefeito de Rosário do Sul |
| Márcio de Oliveira Rodrigues | Chefe de Gabinete          |





|                                 |                                                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Ubirajara Moreira Garcia | Presidente                                                              |
| Diego Brito Santana             | Coordenador Artístico da 18° RT                                         |
| Roberta Stefani Soares          | Tesoureiro Responsável                                                  |
| Fábio Paz da Rosa               | Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo                     |
| Leandro Pacheco Rodrigues       | Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte            |
| Gabriel Gerson Soares           | Secretaria Municipal da Fazenda                                         |
| Neimar Pires Rodrigues          | Assessoria de Gabinete do Prefeito                                      |
| Sandra Beatriz Martins da Silva | Secretaria Municipal de Educação                                        |
| Edjor Lopes Borges              | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico |

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de agosto de 2026.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

*Prefeito de Rosário do Sul.*

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

*Secretário Municipal de Administração*

*e Recursos Humanos.*

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette  
Código identificador: 4d8a6ee1-d922-486b-94c1-887dd8d5b65e





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL**

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul  
www.rosariodosul.rs.gov.br  
Lei Municipal nº 4.391/2025

**Marcos Paulo Silva da Luz**  
Prefeito

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**  
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000  
Telefone: (55) 3231-2844  
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

